

Procedimento concursal de Estágio

PEPAL – 6.ª Edição, 2.ª Fase – Aviso n.º 01/2022

REF.ª A – Serviço Social

-----ATA N.º 2 DE REUNIÃO DO JÚRI-----

-----Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Gabinete da Presidência/Sala de Reuniões, reuniram António Manuel Ribeiro, Ana Marília Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pega e Cátia Daniela Simão de Almeida, os quais constituem o Júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, aberto por aviso datado de 19/01/2022, publicado no portal autárquico da DGAL, em 21/01/2022, no site do Município de Carregal do Sal, em 21/01/2022, no Jornal de Notícias, em 22/01/2022, no jornal Defesa da Beira, em 28/01/2022, no Átrio dos Paços do Concelho e nas Sedes das Juntas de Freguesia. -----

-----O júri na sequência da operacionalização do método de seleção (Avaliação Curricular) procedeu às respetivas operações de graduação da candidata Clara Alexandra Fernandes Marques, nos termos do aviso de abertura e tendo em conta a legislação aplicável. -----

-----"9.1. Avaliação Curricular (AC)-----

-----Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:-----

-----a) Habilitação académica (HA); -----

-----b) Classificação final obtida (CO); -----

-----c) Formação profissional (FP); -----

-----d) Experiência profissional (EP).-----

-----Será expressa numa escala de até 20 valores e resultará da média aritmética simples das Cofinanciado por:

classificações obtidas na avaliação dos fatores atrás mencionados e de acordo com a seguinte

fórmula:- -----

-----AC = (HA + CO + FP + EP)/4-----

-----Em que: -----

-----Habilitações Académicas (HA) -----

-----Licenciatura – 16 (dezasseis) valores; -----

-----Um nível (académico) superior à licenciatura (em estreita ligação com a área de estágio a que se candidata) – 18 (dezoito) valores; -----

-----Dois níveis (académicos) superiores à licenciatura (em estreita ligação com a área de estágio a que se candidata) – 20 (vinte) valores. -----

-----Classificação Final obtida (CO) -----

-----Será considerada a mais alta classificação final obtida, nas habilitações académicas que habilita o candidato para o estágio, numa escala até 20 (vinte) valores, nos seguintes termos:-----

-----Até 14 - 14 (catorze) valores; -----

-----Superior a 14 e inferior a 16 – 16 (dezasseis) valores; -----

-----Superior a 16 e inferior a 18 – 18 (dezoito) valores; -----

-----Superior a 18 – 20 (vinte) valores. -----

-----Formação Profissional (FP) -----

-----Apenas será considerada a formação profissional relacionada com a área de estágio e devidamente comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração, considerando-se que cada dia de formação é equivalente a 7 (sete) horas e cada semana a 35 (trinta e cinco) horas. -----

-----Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área de estágio – 7 (sete)
Cofinanciado por:

valores; -----

----- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, até 20 (vinte) horas

– 10 (dez) valores; -----

----- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 21 (vinte e uma)

a 40 (quarenta) horas – 12 (doze) valores; -----

----- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 41 (quarenta e

uma) a 60 (sessenta) horas – 14 (catorze) valores; -----

----- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 61 (sessenta e

uma) a 80 (oitenta) horas – 16 (dezasseis) valores; -----

----- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 81 (oitenta e

uma) a 100 (cem) horas – 18 (dezoito) valores; -----

----- Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, superior a 100

(cem) horas – 20 (vinte) valores. -----

----- **Experiência Profissional (EP)** -----

----- Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o

grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio.

Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao

desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

----- Experiência inferior a 1 ano – 10 (dez) valores; -----

----- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 (quinze) valores; -----

----- Experiência igual ou superior a 2 anos – 20 (vinte) valores. -----

----- Assim, perante os dados do processo, o júri, decorrida votação nominal, deliberou por

unanimidade atribuir a seguinte classificação: -----

Cofinanciado por:

----- Clara Alexandra Fernandes Marques -----

----- $AC = (HA + CO + FP + EP)/4$ -----

----- $AC = (16,00 + 16,00 + 20,00 + 10,00)/4 = 15,50$ valores. -----

----- Relativamente à Entrevista Individual e ao preceituado no aviso de abertura. -----

----- "9.2. Entrevista Individual (EI)" -----

----- A Entrevista Individual (EI) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado. -----

----- Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima de 5 (cinco) valores, com a adoção da seguinte fórmula: -----

----- $EI = R + M + C + CE$, em que: -----

----- R – Relacionamento interpessoal -----

----- M – Motivação e interesse para a função -----

----- C – Conhecimento da função -----

----- CE – Capacidade de expressão e fluência verbal. -----

----- R – Relacionamento interpessoal -----

----- Será avaliado o grau de relacionamento interpessoal: -----

----- Demonstrou possuir elevado grau de relacionamento interpessoal – 5 (cinco) valores; -----

----- Demonstrou possuir bom grau de relacionamento interpessoal – 4 (quatro) valores; -----

----- Demonstrou possuir satisfatório grau de relacionamento interpessoal – 3 (três) valores; -----

----- Demonstrou possuir reduzido grau de relacionamento interpessoal – 2 (dois) valores; -----

----- Demonstrou possuir insuficiente grau de relacionamento interpessoal – 1 (um) valor. -----

Cofinanciado por:

----- **M – Motivação e interesse para a função** -----

----- Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função: -----

----- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 (cinco) valores; -----

----- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 (quatro) valores; -----

----- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 (três) valores; ---

----- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 (dois) valores; -----

----- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 (um) valor. -----

----- **C – Conhecimento da função** -----

----- Será avaliado o grau de conhecimento da função: -----

----- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 (cinco) valores; -----

----- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 (quatro) valores; -----

----- Demonstrou possuir conhecimento satisfatório da função – 3 (três) valores; -----

----- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 (dois) valores; -----

----- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 (um) valor. -----

----- **CE – Capacidade de expressão e fluência verbal** -----

----- Será avaliado o grau de capacidade e fluência verbal: -----

----- Demonstrou possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 5 (cinco) valores;

----- Demonstrou possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – 4 (quatro) valores; --

----- Demonstrou possuir satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal – 3 (três) valores;

----- Demonstrou possuir pouca capacidade de expressão e fluência verbal – 2 (dois) valores; --

----- Demonstrou possuir dificuldade na capacidade de expressão e fluência verbal – 1 (um) valor.

----- Cada entrevista terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos. -----

----- Perante a prestação da candidata o júri, decorrida votação nominal, deliberou por
Cofinanciado por:

unanimidade atribuir a seguinte classificação: -----

----- Clara Alexandra Fernandes Marques -----

----- $EI = R + M + C + CE$, em que: -----

----- $EI = 4 + 4 + 4 + 4$ -----

----- $EI = 16,00$ valores. -----

----- No concernente à Classificação Final e ao previsto no aviso de abertura: -----

----- **"9.3. Classificação Final"** -----

----- *A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:* -----

----- $CF = AC (40\%) + EI (60\%)$ -----

----- O júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a seguinte classificação final: -----

----- $CF = (15,50 \times 40\%) + (16,00 \times 60\%)$ -----

----- $CF = 6,20 + 9,60$ -----

----- $CF = 15,80$ valores. -----

----- Face ao exposto, o júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade estabelecer a ordenação final nos seguintes termos: -----

----- 1.ª e única candidata – Clara Alexandra Fernandes Marques – 15,80 valores. -----

----- De igual modo, o júri deliberou: -----

----- 1 – Elaborar e tornar pública a lista de ordenação final da candidata; -----

----- 2 – Nos termos e para os efeitos da legislação aplicável, realizar a audiência prévia, pelo prazo de dez dias úteis, cuja notificação será feita através de email e de ofício registado. -----

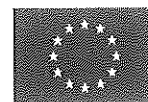
----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovado por unanimidade e vai ser assinada pelos Cofinanciado por:

membros efetivos do júri do presente procedimento concursal. -----

O júri,

António Almeida
Diário 52/10
esta Almeida

Cofinanciado por:



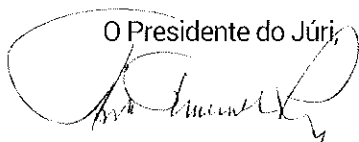
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



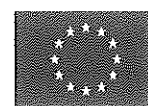
O Presidente do Júri,

António Manuel Ribeiro.

-----Carregal do Sal, 15 de março de 2022. -----

O Presidente do Júri,

António Manuel Ribeiro.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu


catie